



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Realizada em 20 de agosto de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 20 de agosto de 2026, às 18h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conj. 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 87ª emissão da Emissora ("Titulares dos CRA" e "CRA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 87ª Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Posto Monte Carlo Marília Ltda.*", celebrado em 21 de fevereiro de 2024 ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"); (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Maria Milani.



5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a alteração dos Cronogramas de Pagamento, em razão da modificação das Datas de Pagamento e de Vencimento, as quais passarão a vigorar nos termos previstos no Anexo I desta ata;

Fica consignado que a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Antes das deliberações, os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistia.

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRA declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRA e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRA previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.



Os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a aprovação das deliberações constantes da Ordem do Dia envolve riscos não mensuráveis, incluindo, mas não se limitando ao risco de crédito, tendo em vista que a alteração dos Cronogramas de Pagamento e das Datas de Pagamento e de Vencimento modifica o momento em que os Titulares dos CRA farão jus ao recebimento dos valores devidos, mantendo-se a exposição dos Titulares dos CRA à capacidade de pagamento da Devedora nos novos termos ora aprovados.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.



(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 87ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 20 de agosto de 2026)

Anexo I Cronograma de Pagamentos

CRA 87

#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado (Tai)
1	22/03/2024	Sim	Sim	0,8772%
2	24/04/2024	Sim	Sim	0,8850%
3	22/05/2024	Sim	Sim	0,8929%
4	24/06/2024	Sim	Sim	0,9009%
5	24/07/2024	Sim	Sim	0,9091%
6	22/08/2024	Sim	Sim	0,9174%
7	24/09/2024	Sim	Sim	1,8519%
8	23/10/2024	Sim	Sim	1,8868%
9	22/11/2024	Sim	Sim	1,9231%
10	24/12/2024	Sim	Sim	1,9608%
11	22/01/2025	Sim	Sim	2,0000%
12	24/02/2025	Sim	Sim	2,0408%
13	24/03/2025	Sim	Sim	2,0833%
14	24/04/2025	Sim	Sim	2,1277%
15	22/05/2025	Sim	Sim	2,1739%
16	24/06/2025	Sim	Sim	2,2222%
17	23/07/2025	Sim	Sim	2,2727%
18	22/08/2025	Sim	Sim	2,3256%
19	24/09/2025	Sim	Sim	2,3810%
20	22/10/2025	Sim	Sim	2,4390%
21	24/11/2025	Sim	Não	0,0000%
22	24/12/2025	Sim	Não	0,0000%
23	22/01/2026	Sim	Não	0,0000%
24	24/02/2026	Sim	Não	0,0000%
25	24/03/2026	Sim	Não	0,0000%
26	23/04/2026	Sim	Não	0,0000%
27	22/05/2026	Sim	Não	0,0000%
28	24/06/2026	Sim	Não	0,0000%
29	22/07/2026	Sim	Não	0,0000%
30	02/09/2026	Sim	Não	0,0000%
31	02/10/2026	Sim	Não	0,0000%
32	04/11/2026	Sim	Não	0,0000%
33	02/12/2026	Sim	Sim	2,5000%
34	05/01/2027	Sim	Sim	2,5641%



35	02/02/2027	Sim	Sim	2,6316%
36	02/03/2027	Sim	Sim	2,7027%
37	02/04/2027	Sim	Sim	2,7778%
38	04/05/2027	Sim	Sim	2,8571%
39	02/06/2027	Sim	Sim	2,9412%
40	02/07/2027	Sim	Sim	3,0303%
41	03/08/2027	Sim	Sim	3,1250%
42	02/09/2027	Sim	Sim	3,2258%
43	04/10/2027	Sim	Sim	3,3333%
44	03/11/2027	Sim	Sim	3,4483%
45	02/12/2027	Sim	Sim	6,2500%
46	04/01/2028	Sim	Sim	6,6667%
47	02/02/2028	Sim	Sim	7,1429%
48	02/03/2028	Sim	Sim	7,6923%
49	04/04/2028	Sim	Sim	8,3333%
50	03/05/2028	Sim	Sim	9,0909%
51	02/06/2028	Sim	Sim	10,0000%
52	04/07/2028	Sim	Sim	11,1111%
53	02/08/2028	Sim	Sim	12,5000%
54	04/09/2028	Sim	Sim	14,2857%
55	03/10/2028	Sim	Sim	16,6667%
56	03/11/2028	Sim	Sim	20,0000%
57	04/12/2028	Sim	Sim	25,0000%
58	03/01/2029	Sim	Sim	33,3333%
59	02/02/2029	Sim	Sim	50,0000%
60	02/03/2029	Sim	Sim	100,0000%

Nota Comercial Marília

#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado (Tai)
1	20/03/2024	Sim	Sim	0,8772%
2	20/04/2024	Sim	Sim	0,8850%
3	20/05/2024	Sim	Sim	0,8929%
4	20/06/2024	Sim	Sim	0,9009%
5	20/07/2024	Sim	Sim	0,9091%
6	20/08/2024	Sim	Sim	0,9174%
7	20/09/2024	Sim	Sim	1,8519%
8	20/10/2024	Sim	Sim	1,8868%
9	20/11/2024	Sim	Sim	1,9231%
10	20/12/2024	Sim	Sim	1,9608%
11	20/01/2025	Sim	Sim	2,0000%
12	20/02/2025	Sim	Sim	2,0408%
13	20/03/2025	Sim	Sim	2,0833%
14	22/04/2025	Sim	Sim	2,1277%



15	20/05/2025	Sim	Sim	2,1739%
16	20/06/2025	Sim	Sim	2,2222%
17	20/07/2025	Sim	Sim	2,2727%
18	20/08/2025	Sim	Sim	2,3256%
19	20/09/2025	Sim	Sim	2,3810%
20	20/10/2025	Sim	Sim	2,4390%
21	20/11/2025	Sim	Não	0,0000%
22	20/12/2025	Sim	Não	0,0000%
23	20/01/2026	Sim	Não	0,0000%
24	20/02/2026	Sim	Não	0,0000%
25	20/03/2026	Sim	Não	0,0000%
26	20/04/2026	Sim	Não	0,0000%
27	20/05/2026	Sim	Não	0,0000%
28	22/06/2026	Sim	Não	0,0000%
29	20/07/2026	Sim	Não	0,0000%
30	31/08/2026	Sim	Não	0,0000%
31	30/09/2026	Sim	Não	0,0000%
32	30/10/2026	Sim	Não	0,0000%
33	30/11/2026	Sim	Sim	2,5000%
34	31/12/2026	Sim	Sim	2,5641%
35	29/01/2027	Sim	Sim	2,6316%
36	26/02/2027	Sim	Sim	2,7027%
37	31/03/2027	Sim	Sim	2,7778%
38	30/04/2027	Sim	Sim	2,8571%
39	31/05/2027	Sim	Sim	2,9412%
40	30/06/2027	Sim	Sim	3,0303%
41	30/07/2027	Sim	Sim	3,1250%
42	31/08/2027	Sim	Sim	3,2258%
43	30/09/2027	Sim	Sim	3,3333%
44	29/10/2027	Sim	Sim	3,4483%
45	30/11/2027	Sim	Sim	6,2500%
46	31/12/2027	Sim	Sim	6,6667%
47	31/01/2028	Sim	Sim	7,1429%
48	25/02/2028	Sim	Sim	7,6923%
49	31/03/2028	Sim	Sim	8,3333%
50	28/04/2028	Sim	Sim	9,0909%
51	31/05/2028	Sim	Sim	10,0000%
52	30/06/2028	Sim	Sim	11,1111%
53	31/07/2028	Sim	Sim	12,5000%
54	31/08/2028	Sim	Sim	14,2857%
55	29/09/2028	Sim	Sim	16,6667%
56	31/10/2028	Sim	Sim	20,0000%
57	30/11/2028	Sim	Sim	25,0000%
58	29/12/2028	Sim	Sim	33,3333%



59	31/01/2029	Sim	Sim	50,0000%
60	28/02/2029	Sim	Sim	100,0000%